



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.876, DE 3 DE MAIO DE 2019.

Altera membros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON, integrante do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor - SISDEC, nomeados pelo Decreto nº 22.089, de 4 de julho de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e, conforme dispõe o § 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar de nº 685, de 14 de novembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 22.089, de 4 de julho de 2017, que “Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON, e dá outras providências.”, passa a vigorar conforme segue:

“Art.

1º.

.....
I - Renato de Moraes Ramalho, Titular, e Paulo Higo Ferreira de Almeida, Suplente, representantes da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS;

II - Estevão Ferreira da Silva, Titular, e Jadson Fernandes da Silva, Suplente, representantes do PROCON;

III - Waldey Macião de Menezes, Titular, e Laura Christina Souza Dantas, Suplente, representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

IV - Jorge Fernando de Azevedo Couceiro, Titular, e João Aduino Marins Gonçalves, Suplente, representantes da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA;

V - Nicandro Ernesto de Campos Neto, Titular, e Ronaldo Galvão Bueno, Suplente, representantes da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

VI - Aziz Rahal Neto, Titular, e Kleber Kendy Ihida Suplente, representantes do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM;

VII - Luís Alexandre Freitas da Silva, Titular, e Maria do Socorro Pinheiro Lima, Suplente, representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia - FECOMÉRCIO;

VIII - Everton Melo da Rosa, Titular, e José Bernardes Passos Filho, Suplente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia - OAB/RO;

IX -Tiago Ramos Pessoa, Titular, e Denis Oliveira de Alencar, Suplente, representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU; e

X - Gabriel de Moraes Correia Tomasete, Titular, e Maria Nazarete Pereira da Silva, Suplente, representantes da Associação Cidade Verde - ACV.”

Art. 2º. Os membros nomeados por este Decreto complementarão mandato até 4 de julho de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 03/05/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5709808** e o código CRC **3F16956A**.